



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 190/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a abertura do Ginásio Poliesportivo Pilãozão do Município de Montanhas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal.

Considerando a melhora no quadro de infecção do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Montanhas/RN;

Considerando a possibilidade de flexibilização nas medidas restritivas impostas para combater o vírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a reabertura do Ginásio Poliesportivo Pilãozão, para sua utilização pelos esportistas do município.

**Art. 2º** Terão preferência na reserva as equipes que estão participando de competições locais, regionais e/ou nacionais.

**Art. 3º** A utilização e funcionamento do local está condicionado ao respeito e cumprimento às normas e protocolos sanitários, principalmente distanciamento social e utilização de máscaras para aqueles que não estejam praticando a atividade esportiva, bem como a disponibilização de álcool em gel, quando no acesso ao local.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 01 de setembro de 2021.

**Manuel Gustavo de Araújo Moreira**  
Prefeito Municipal de Montanhas